



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA EM GARRAFAS DE 500 ML E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

2- INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da **Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA EM GARRAFAS DE 500 ML E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS**, em face da necessidade desta Administração de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos às unidades e repartições administrativas, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da necessidade de procedimento para Fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA EM GARRAFAS DE 500 ML E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários e visitantes das repartições públicas do Município de Paudalho/PE,

3.2 A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA EM GARRAFAS DE 500 ML E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, nas dependências das diversas Unidades e repartições públicas do Município de Paudalho visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes.

3.3. Com o provimento da solução, as áreas requisitantes visam atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

3.4. Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de compras do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

4- ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria de Administração e Finanças	Jaime Henrique Capozzoli
Secretaria Municipal de Saúde	Vilma Karla da Silva Aguiar Andrade
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Celeste Aguiar da Silva
Secretaria Municipal de Educação	André Felipe Santiago

5- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Paudalho/PE.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) HORAS** após recebimento da ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de solicitante.

6.2. Os Produtos serão recebidos por servidor designado e nomeado fiscal, e sua entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, conforme relação de endereços abaixo:

6.2.1 Prefeitura Municipal e Demais Unidades

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	LOCALIDADE
1	SEDE DA PREFEITURA	AV. RAUL BANDEIRA, 21	CENTRO
2	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	BR 408, SN ENTRADA DE CHÃ DE ALEGRIA	BR 408
3	AGÊNCIA DO TRABALHO	RUA SEN. PINHEIRO RAMOS, 462	CENTRO
4	SECRETARIA DE CULTURA	PRAÇA JOAQUIM NABUCO, Nº 25	CENTRO
5	CONSELHO TUTELAR	RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, Nº 576	CENTRO
6	PALCO BEIRA RIO	PARQUE BEIRA RIO	CENTRO
7	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	DR. JOSÉ MARIANO, Nº 58	CENTRO
8	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	RUA SANTA TEREZA, Nº 102	SANTA TEREZA

6.2.2 Secretaria de Saúde e demais Unidades

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	LOCALIDADE
1	SECRETARIA DE SAÚDE	PRAÇA PEDRO COUTINHO, 100	CENTRO
2	UBS ALTO DOIS IRMÃOS	RUA ALTO DOIS IRMÃO, 400	ALTO DOIS IRMÃOS
3	UBS ALTO DO CRUZEIRO	RUA PEDRO BENTO, 118	ALTO DOIS IRMÃOS
4	UBS ASA BRANCA	VILA DO IRAQUE, 01	ASA BRANCA
5	UBS CHÃ ALEGRE	GRANJA CHÃ ALEGRIA, 30	CHÃ ALEGRE
6	UBS CHÃ DE CRUZ	AV. NORTE SN (ABREU E LIMA)	CHÃ DE CRUZ
7	UBS CENTRO	RUA HENRIQUE DIAS, 01	CENTRO
8	UBS GUADALAJARA I	VILA GUADALAJARA, 150	GUADALAJARA
9	UBS GUADALAJARA II E III	RUA SÃO SEVERINO, BR 408 SN	GUADALAJARA
10	UBS GUADALAJARA IV	RUA DA DEMOCRACIA, 31	GUADALAJARA
11	UBS PRIMAVERA I	RUA VINTE E UM, 121	PRIMAVERA
12	UBS MUSSUREPE	VILA MUSSUREPE	MUSSUREPE
13	UBS SÃO SEBASTIÃO	VILA SÃO SEBASTIÃO, 223	CHÃ DO PINHEIRO
14	UBS BOBOÇÃO	LOTEAMENTO BOBOÇÃO, 18	BOBOÇÃO
15	CAPS	AV. CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, 938	CENTRO
16	HOSPITAL GERAL	RÓD BR 408, KM 109	ALTO DO HOSPITAL
17	VIGILANCIA SANITARIA	RUA HENRIQUE DIAS, 131	CENTRO
18	UBS PRIMAVERA II	ESTRADA DOS RAMOS, 04	LOT. PRIMAVERA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

19	UBS SANTA TEREZA	PRAÇA SANTA TEREZA, 99	CENTRO
20	UPA	BR 408, SN	CENTRO
21	CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR	AV. CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR	ALTO DOIS IRMÃOS
22	LABORATORIO CENTRAL	RUA JOSE PAULO DO MONTE, 303	SANTA TEREZA
23	CENTRO DE ZOONOSE	AV. CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR	ALTO DO CRUZEIRO
24	UBS PRIMAVERA III	RUA VINTE E UM, 121	LOT. PRIMAVERA
25	UBS CHÁ DO CONSELHO	SITIO CHÁ DO CONSELHO, 60	CHÁ DO CONSELHO
26	UBS BELEM	RUA 04 DE FEVEREIRO, 145	BELEM

6.2.3 Secretaria de Assistência Social e demais Unidades

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	LOCALIDADE
1	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	RUA RAUL BANDEIRA, 32, CENTRO, PAUDALHO/PE	CENTRO
2	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)	RUA PROJETADA 18, S/N, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE	CENTRO
3	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	RUA 05, 101	LOTEAMENTO PRIMAVERA
4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS).	RUA JOÃO ALFREDO, Nº 63, CENTRO, PAUDALHO/PE	CENTRO
5	GALPÃO PAUDALHO SOLIDÁRIO	RUA 31, Nº 48 A, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE	LOTEAMENTO PRIMAVERA
6	PRÉDIO DA SOPA FAMÍLIA (CENTRO)	RUA DOUTRO ANTÔNIO MONTENEGRO, 58, CENTRO, PAUDALHO	CENTRO
7	PRÉDIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PRAÇA SANTA TEREZA, Nº 91 - SANTA TEREZA - PAUDALHO-PE	SANTA TEREZA
8	PRÉDIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	LOTEAMENTO PRIMAVERA, SN, PRIMAVERA	LOTEAMENTO PRIMAVERA

6.2.4 Secretaria de Educação e demais Unidades

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	LOCALIDADE
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRAÇA PEDRO COUTINHO	CENTRO
2	COLÉGIO MUNICIPAL DE PAUDALHO	RUA HENRIQUE DIAS, 32- CENTRO	CENTRO
3	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	RUA LADEIRA PRETA, S/N - CENTRO	BOBOCÃO
4	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA ROSA	ALTO DOIS IRMÃOS, S/N	ALTO DOIS IRMÃOS
5	COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA	RUA DA GUABIRABA, S/N- GUADALAJARA	GUADALAJARA
6	SAMAP	RUA 35, N 100, LOTEAMENTO PRIMAVERA	LOT. PRIMAVERA
7	ESCOLA MUNICIPAL DE GUADALAJARA	RUA SÃO SEVERINO, 490 - GUADALAJARA	GUADALAJARA
8	ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS	PRAÇA JOAQUIM NABUCO, S/N - CENTRO	PRAÇA DO ROSÁRIO
9	ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS (ANEXO)	RUA SÃO MIGUEL Nº 148 - CENTRO	RUA SÃO MIGUEL
10	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA	RUA ANTÔNIO FERNANDO S/N	LOT. PRIMAVERA
11	ANEXO - JOÃO FRANCISCO BEZERRA	LOTEAMENTO PRIMAVERA, RUA 30, Nº 09A	LOT. PRIMAVERA
12	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ VALENTIM	CHÁ DO OURO, Nº346	CHÁ DO OURO
13	ESCOLA MUNICIPAL ELISA FIDELIS	VILA ROSARINHO	ROSARINHO
14	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO	RUA AMARO LEITÃO, S/N, CHÁ DO CONSELHO	CHÁ DO CONSELHO
15	COLÉGIO MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA	ESTRADA DE ALDEIA, KM 19, PE27 CHÁ DA CRUZ	CHÁ DE CRUZ
16	ESCOLA MUNICIPAL SINHO BANDEIRA	RUA DA IGREJA, S/N - USINA MUSSUREPE	MUSSUREPE
17	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	CHÁ ALEGRE, S/N	CHÁ ALEGRE
18	ESCOLA MUNICIPAL DE CHÁ DE CAPOEIRA	BR 408, CHÁ DE CAPOEIRA	CHÁ DE CAPOEIRA
19	COLÉGIO MUNICIPAL GILDA BARBOSA	LOTEAMENTO INVASÃO, S/N- GUADALAJARA	GUADALAJARA
20	ANEXO - GILDA BARBOSA	RUA BARRAGEM DO GOITÁ. PERTO DO CHAFARIZ	ZONA RURAL
21	ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO B. DE MELO FILHO	ENGENHO ITABORAÍ, S/N	ITABORAÍ
22	ESCOLA DO JUNCO	ENGENHO JUNCO, S/N	ZONA RURAL
23	CRECHE LEONEL FRANCISCO SOARES	RUA PEDRO LIMA, Nº 42 - GUADALAJARA	GUADALAJARA
24	ESC. M. BARTOLOMEU DO R. CAVALCANTI	SÍTIO MURIONGO, S/N	ZONA RURAL
25	ESC. M. DR ANTÔNIO MONTENEGRO	ENGENHO CHÁ DE BARRINHO	ZONA RURAL



26	ESC. M. SÃO BERNARDO	ENGENHO SÃO BERNARDO, S/N	ZONA RURAL
27	ESC. MUNICIPAL PAULO VI	CHÁ DO PINHEIRO, S/N	CHÁ DO PINHEIRO
28	ESC. M. DO RODRÍZIO	ENGENHO RODRÍZIO, S/N	ZONA RURAL
29	ESC. M. SEVERINO MAURÍCIO C. DA SILVA	POVOADO DE PIRASSIRICA, S/N-PIRASSIRICA	ZONA RURAL
30	ESC. M. CÍCERO LOPES DA SILVA	LOTEAMENTO FONTE DE ALDEIA, S/N-CHÁ DO CONSELHO	ZONA RURAL
31	ESC. M. PREFEITO HERCULANO BANDEIRA DE MELO FILHO	RUA EDVALDO PEREIRA DE MELO, Nº 10	LOT. PRIMAVERA
32	ANEXO SEDUC (GDE)	RUA PEDRO COUTINHO	CENTRO
33	CENTRO COGNITIVO	PADRE EMILIO	CENTRO
34	CRECHE BELÉM	COMUNIDADE DE BELÉM	BÉLEM

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

6.7. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados na ordem de fornecimento;

6.8. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.9. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.11. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.12. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

6.13. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação dos locais e ambientes visando o início da execução do objeto;

6.14. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessário adequações.

6.15 O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual e sua divulgação acontecerá no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



7- ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

7.1. A quantidade estimada de materiais a serem solicitados é de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	PMP (Prefeitura)	FME (Educação)	FMS (Saúde)	FMAS (Assistência)	QUANT. TOTAL
1	GARRAFÕES DE 20 LITROS - VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL. FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, HIGIENIZADOS, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, SEM AVARIAS.	UND	250	250	400	100	1000
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL. ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, FLUORETADA, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, HIGIENIZADOS, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, SEM AVARIAS	UND	3.500	3.500	10.000	2.500	19.500
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA DE 500 ML ÁGUA MINERAL POTÁVEL, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML, LACRADAS.	UND	78.000	18.000	24.000	8.400	128.400

7.2 Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretarias, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

PPB
AMU



8- LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

9-O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8.2 Levantamento De Soluções

8.2.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

8.2.2. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

8.2.3. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

8.2.4. Esta Administração optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através da

PRO
JMA



modalidade pregão sob o formato eletrônico, o qual poderá ser adotado quando pela natureza do objeto for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.2.5. Saliencia-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

8.3. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS

8.3.1 Trata-se de fornecimento de bens comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

9- ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

9.1 Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes com o valor estimado da contratação de **R\$ 338.826,00 (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais)**, sendo esta avaliação com base na pesquisa de preços realizada.

ITEM	CATMAT	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	402921	GARRAFÕES DE 20 LITROS - VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL. FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, HIGIENIZADOS, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, SEM AVARIAS.	UND	1.000	R\$ 22,05	R\$ 22.050,00
2	445485	RECARGA DE ÁGUA MINERAL. ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, FLUORETADA, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, HIGIENIZADOS, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, SEM AVARIAS	UND	19.500	R\$ 8,08	R\$ 157.560,00
3	445484	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA DE 500 ML ÁGUA MINERAL POTÁVEL, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML, LACRADAS.	UND	128.400	R\$ 1,24	R\$ 159.216,00
VALOR TOTAL						R\$ 338.826,00

Handwritten initials and signatures in blue ink.



10- REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

10.1. Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a aquisição por item de forma parcelada do objeto, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total.

Posto isto, concluímos que mostra-se inviável a aquisição dos itens das seguintes formas:

- Aquisição por lote ou global.
- Fornecimento integral dos itens contratados.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de Aquisição de Água mineral, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição dos itens buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de Aquisição de Água mineral em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

12.1 Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e fornecimento parcelado conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

13- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas.

A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

13.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão



eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. O processo na sua forma presencial foi descartado, face algumas desvantagens, dentre elas, menor abrangência em termos de números de fornecedores, menor concorrência, lentidão diante o número de itens e morosidade provocada pela ação protelatória de possíveis licitantes.

13.2 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS

13.2.1 A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

13.2.2 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

13.2.3 Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

13.3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

13.3.1 A opção pela modalidade do pregão eletrônico por si só já apresenta uma probabilidade enorme de ganho econômico por parte da administração pública. Nesse contexto, o órgão terá mais propostas participantes, há mais competitividade, portanto a chance de a variação de valores ser maior aumenta. Desta forma, a chance de ser apresentado um valor menor é maior, o que faz com que a administração municipal, ao contratar bens e serviços comuns, gaste menos dinheiro público na contratação.

13.3.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

13.3.3 Conclui-se que a contratação desejada, nos termos supramencionados, poderá contemplar ainda o registro dos ganhos técnicos, tais como: performance, eficiência, eficácia, efetividade, ganhos logísticos, formas de estoque e economia de escala, durabilidade, garantia, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

14- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 O Município de Paudalho, solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.



15- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.

A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

16- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1 Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

17- MAPEAMENTO DE RISCO

17.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco: 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição do equipamento	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe das Secretarias de Requisitantes em conjunto com a departamento de compras.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da		

PPS
[Handwritten signature]

contratação.		
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Departamento de compras.	

Risco: 3	Atraso no cumprimento dos prazos	
Danos e impacto:	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através das Secretarias requisitantes	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada.

17.2. Riscos da Prestação do Serviço

Risco: 4	Não atendimento das exigências previstas em contrato	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Gestores e fiscais do contrato.	Abriu procedimento para Apuração de Responsabilidade.

17.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

Impacto/Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa				
Média			Risco 3	
Alta				

17.4. Gravidade das Consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 3 (Atraso no cumprimento dos prazos). Visto que dependemos integralmente das entregas ponto a ponto nas Secretarias e unidades requisitantes, que eventualmente a empresa poderá apresentar atraso no cumprimento das entregas. Deste modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em contrato.

18- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

DA JUSTIFICATIVA

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a



divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

Eficiência: É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

19- RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento é composta por servidores públicos municipais devidamente indicados neste ato pela Secretaria Municipal requisitante.

Paudalho, 28 de Junho de 2024


Jaime Henrique Capozzoli de Almeida
Gerente de Compras
Prefeitura Municipal de Paudalho

VILMA KARLA DA
SILVA
AGUIAR:06615967456

Assinado de forma digital por
VILMA KARLA DA SILVA
AGUIAR:06615967456
Dados: 2024.06.28 09:24:03
+03'00"

Vilma Karla da Silva Aguiar Andrade
Secretaria Executiva de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde


Maria Celeste Aguiar da Silva
Coordenadora do FMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANDRE FELIPE
SANTIAGO:78227
046487

Assinado de forma digital
por ANDRE FELIPE
SANTIAGO:78227046487
Dados: 2024.06.28 09:24:28
+03'00"

André Felipe Santiago
Gerente de Compras da SEDUC
Secretaria Municipal de Educação